

LEI nº 1.524

Cria o Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Sílvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Art. 2º - O Laboratório de que trata o Artigo 1º desta Lei, será administrado de conformidade com o disposto no Inciso IX, Artigo 170, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 09 de Julho de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal